



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

**RESOLUÇÃO Nº 165, de 02 de abril de 2024.**

**Altera a Resolução nº 164, de 29 de dezembro de 2023, e dá outras providências.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O Parágrafo único do art. 8º da Resolução nº 164, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar como § 1º (parágrafo primeiro), mantendo-se a mesma redação.

**Art. 2º** Adita o § 2º ao art. 8º da Resolução nº 164, de 29 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“§ 2º O saldo acumulado no primeiro trimestre, a que faz menção o inciso I deste artigo, excepcionalmente, expirará no último dia do primeiro semestre de 2024.”*

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,** em 02 de abril de 2024.

***Maria Socorro Brasileiro Magalhães***  
**PRESIDENTE**

MARIA SOCORRO  
BRASILEIRO  
MAGALHAES:1634044  
2315

Assinado de forma digital por  
MARIA SOCORRO BRASILEIRO  
MAGALHAES:16340442315  
Dados: 2024.04.04 12:48:26  
-03'00'